

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A **Notre Dame Intermédica Participações S.A.** (“**Companhia**”), em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e na Instrução CVM nº 358/02, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 17 de dezembro de 2019, a Notre Dame Intermédica Saúde S.A., subsidiária integral da Companhia, celebrou um acordo de intenção de compra e venda de quotas e outras avenças para a aquisição da Ecole Serviços Médicos Ltda. (“**Ecole**”).

Com a conclusão da compra e venda (“**Transação**”), que está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes, incluindo a aprovação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), a Companhia passará a deter, de forma indireta, 100% (cem por cento) das quotas da Ecole. O preço de aquisição está sujeito a ajuste em face do endividamento líquido, sendo que parte será paga na data do fechamento e parte será retida para fazer face a contingências, para pagamento em seis anos, se apurado saldo em favor dos vendedores.

A Ecole é uma operadora de saúde com aproximadamente 45 mil beneficiários no Estado de São Paulo, principalmente na região metropolitana de São Paulo, sendo 53,9% pertencentes à categoria corporate/PME e apresentou um faturamento líquido de R\$68 milhões em 2018, com sinistralidade caixa de 76,8%.

O preço de aquisição (Enterprise Value) foi estabelecido em R\$ 49 milhões, sujeito a ajuste em face do endividamento líquido apurado na data de fechamento. O preço de aquisição é equivalente a aproximadamente 4,1x o EBITDA estimado de 2020 após sinergias capturadas. O plano de integração prevê sinergias operacionais e administrativas com nossas atuais operações ambulatoriais e hospitalares na região metropolitana de São Paulo.

Com a Transação, a Companhia demonstra a intenção em manter sua estratégia de crescimento no Estado de São Paulo, reforçando seu compromisso com a criação de valor para seus acionistas, clientes e sociedade.

A Companhia esclarece que a Transação não está sujeita e, portanto, não será submetida à aprovação dos seus acionistas, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 6.404/76, tampouco ensejará, nos termos do disposto no Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2018, o direito de recesso aos seus acionistas, tendo em vista que a Transação foi realizada por meio da Notre Dame Intermédica Saúde S.A., companhia fechada e subsidiária indireta da Companhia.

A Companhia manterá o mercado e seus acionistas informados sobre quaisquer atualizações relevantes relativas aos assuntos aqui previstos.

São Paulo, 17 de dezembro de 2019.

Glauco Desiderio

Diretor de Relações com Investidores